Lei nº 2.215/2019, de 28 de agosto de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a incluir nova ação no Plano Plurianual 2018/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019.

MARCELO PAVANI MOTTA, Vice-Prefeito Municipal de Formigueiro em exercício, faz saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Plano Plurianual aprovado para o período 2019/2021, a ação no seguinte Programa:

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Programa: 207 – Segurança Pública
Projeto: 1.177 - Aquisição de Vídeo Monitoramento
Função: 06 – Segurança Pública
Sub-função: 183 – Informação e Inteligência
Valor: 2019–R$ 55.954,12 **2020**–R$ 800,00 **2021**–R$ 800,00
Fonte de recurso: 1154
Programa: 207 – Segurança Pública
Projeto: 1.177 - Aquisição de Vídeo Monitoramento
Função: 06 – Segurança Pública
Sub-função: 183 – Informação e Inteligência
Valor: 2019–R$ 18.988,92 **2020**–R$ 800,00 **2021**–R$ 800,00
Fonte de recurso: 0001

Art. 2º Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentária aprovada para o exercício de 2018, a ação na seguinte Unidade Orçamentária:

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Programa: 207 – Segurança Pública
Atividade: 2.263 - Manutenção Vídeo Monitoramento
Função: 06 – Segurança Pública

Sub-função: 183 – Informação e Inteligência

Valor: 2019–R$ 1.500,00

Fonte de recurso: 0001

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formigueiro

Em 28 de agosto de 2019.

Marcelo Pavani Motta

Vice-Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Fabiano Ilha da Luz
Secretário de Administração